# Diário Oficial

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

**Instituído pela Lei Municipal n.º 2.045/2021, de 24 de maio de 2021.**

**Monteiro – Paraíba – Terça-feira, 19 de dezembro de 2023**

Assinado de Forma Digital

## ATOS DO PODER DO EXECUTIVO

## SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**
**PROCESSO SELETIVO 001/2023**

1. A Prefeitura Municipal de Monteiro convoca os candidatos aprovados no processo seletivo regido pelo Edital 001/2023, de acordo com a relação disponível no ANEXO I, para comparecerem nos dias **20/12/2023, 21/12/2023 e 22/12/2023** à Secretaria Municipal de Administração, Av. Olímpio Gomes, 1º andar, nº 22, Centro, Monteiro - PB, no período das 07h00min até as 13h00min, a fim de realizar a entrega da documentação comprobatória. As informações detalhadas estão descritas abaixo:

2. Os candidatos deverão apresentar a documentação comprobatória conforme estabelecido no Edital 001/2023. A ausência ou entrega incompleta dos documentos implicará na perda do direito à vaga.

2.1 Os candidatos deverão apresentar, os seguintes documentos:

I. Cópia da documentação dos requisitos mínimos;

II. Cópia da Cédula de Identidade;

III. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (das páginas de identificação);

IV. Cópia do Título Eleitoral, com comprovante de quitação perante a Justiça Eleitoral;

V. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

VI. Cópia do Cartão de Inscrição do PIS/PASEP (se já foi ou é empregado registrado);

VII. Cópia do Certificado de alistamento militar ou de reservista (se do sexo masculino);

VIII. Cópias das Certidões de nascimento de filhos menores de 21 anos, caso existam;

IX. Cópia da Certidão de nascimento ou de casamento, conforme o caso;

X. Declaração de bens e outros cargos públicos (obter na Prefeitura);

XI. Uma foto recente, tamanho 3x4;

XII. Laudo de Médico do Trabalho, atestando que o candidato está APTO ao exercício do cargo.

3. Informações Adicionais:

3.1 O servidor que acumular licitamente dois cargos efetivos, quando investido em cargo de provimento em comissão, ficará afastado daqueles, podendo optar entre a remuneração do cargo em comissão ou dos cargos efetivos, de acordo com a Lei complementar n°050/2022 Art. 1º.
3.2 O candidato convocado só poderá assumir o cargo após declaração de dedicação exclusiva com esta Administração para execução das atividades de Gestão Escolar, não podendo haver outro vínculo empregatício.
3.3 Se ao final do processo não possuir candidatos que correspondam a todas as etapas do artigo 6º da lei Municipal de n° 2.163/2022 para classificação, e restando ausência de classificado ao cargo, poderá o Executivo Municipal nomear um Diretor Escolar temporário com vigência de um ano.
3.4 Poderá o Executivo Municipal nomear candidato pela lista de classificados para a unidade que registrar vacância do Gestor Escolar, ou na ausência deste nomear com base o art. 9º da lei Municipal n°2.163/2022.
3.5 O Processo seletivo terá validade pelo prazo de 01 (Um) ano, a contar da data da publicação de sua homologação no Boletim Oficial do Município, podendo ser prorrogada a critério da Administração Pública Municipal, obedecendo ao disposto do artigo 37, incisos III e IV, da CF.
3.6 O mandado do Diretor Escolar será de 04 (quatro) anos conforme Art. 2º da Lei Municipal n°2.163/2022.
4. A Secretaria Municipal de Educação deverá monitorar e avaliar periodicamente as atividades exercidas pelo Gestor Escolar, conforme Lei Municipal Nº 2.163/2022.
4.1 Terá como referência de avaliação de desempenho do trabalho atribuído ao Gestor Escolar o cumprimento do Plano de Desenvolvimento Escolar (PDE), os indicadores de eficiência da escola, os resultados de aprendizagem dos alunos, a lisura na gestão financeira e o relacionamento com a comunidade escolar;

5. Havendo a necessidade ou a interesse da Administração em destituir o Gestor Escolar por meio de Decreto, a qualquer momento, desde que observadas as seguintes condutas:

I. Não aderir, não monitorar, não efetivar dentro dos prazos as demandas solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação, serem desaprovadas as prestações de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE e demais programas educacionais;

II. Não apresentar avanço nos resultados de aprendizagem dos estudantes avaliados pelo Sistema de Avaliação de Educação Básica – SAEB;

III. Não cumprimento das metas pactuadas entre a Secretaria Municipal de Educação e as Unidades de Ensino;

IV. Deixar de participar do curso de formação continuada de Gestor Escolar ofertada pela Secretária Municipal de Educação;

V. Estar ausente de suas funções por período superior a trinta dias consecutivos ou há sessenta dias alternados anualmente;

VI. Receber denúncias formalmente e sendo comprovadas e penalizadas por meio de processo administrativo disciplinar;

VII. Se durante atuação do cargo em comissão for condenado à sentença penal transitada em julgado;

Art. 13 – Será considerada vacância ao cargo em comissão explicitado nesta Lei aos casos em que se sucederá por pedido de aposentadoria, falecimento, exoneração.

## ANEXO I

| ITEM | CANDIDATO | ESCOLA | CARGA HORÁRIA |
|---|---|---|---|
| 1. | MARIA DE FATIMA BEZERRA DA SILVA | CRECHE ESCOLA ANA RAPOSO ARAGÃO | 40h |
| 2. | MARIA DE FATIMA DA SILVA CHAGAS | E.M.E.I BENICIA ALVES DE LIMA | 25h |
| 3. | GILDETE LEITE CAVALCANTE | CEI JAKELLINE SANTA CRUZ MARTINS BARBOSA | 40h |
| 4. | SUENIA MERCIA DE OLIVEIRA TORRES | CRECHE MUNICIPAL FRANCISCA MINEIRO SILVA | 40h |
| 5. | DUSIMAIA FRANCO GONCALVES GOUVEIA | CRECHE MUNICIPAL DR FERNANDO BEZERRA PARAGUAY | 40h |

| ITEM | CANDIDATO | ESCOLA | CARGA HORÁRIA |
|---|---|---|---|
| 1. | REJANE FERREIRA DE SOUSA | E.M.E.I.E.F TIRADENTES | 40h |
| 2. | KATIA BEZERRA DO LIVRAMENTO | E.M.E.I.E.F PROF JOSÉ DE ARAÚJO VALENÇA | 40h |
| 3. | LUCINALVA MARIA PEREIRA DA COSTA VASCONCELOS | E.M.E.F SANTA FILOMENA | 40h |
| 4. | GIVALCIDA FERREIRA DE CARVALHO | E.M.E.I.E.F TERCIO CALDEIRA | 25h |
| 5. | MARIA APARECIDA SILVA ARAUJO DE MEDEIROS | E.M.E.I.E.F. NAPOLEÃO SANTA CRUZ NETO | 40h |
| 6. | VANIA REIS DE FREITAS ALMEIDA | E.M.E.F PROFª ADALICE REMÍGIO GOMES | 40h |
| 7. | SILVIA MARIA DE FREITAS BEZERRA | E.M.E.I.E.F. BRISA NUNES BRAZ | 40h |
| 8. | IRABELLA DE FATIMA DOS SANTOS LEAL | E.M.E.I.E.F TOBIAS REMÍGIO GOMES | 40h |
| 9. | JOSEILDA DA SILVA CHAGAS | E.M.E.F LAURA ALVES DE SOUZA | 40h |
| 10. | DANIELLE FERNANDA BARBOSA NEVES | E.M.E.I.E.F JOSÉ BELARMINO ALVES E EMEIEF MANOEL MACIEL DA SILVA | 25h |

| ITEM | CANDIDATO | CARGO | CARGA HORÁRIA |
|---|---|---|---|
| 1. | MARIA DO SOCORRO TEIXEIRA GONCALVES | E.M.E.F PROFª MARIA LAURICEIA FREITAS | 40h |

**ESCOLAS EM QUE AS VAGAS NÃO FORAM PREENCHIDAS**

| CRECHE/CEI | | CARGA HORÁRIA |
|---|---|---|
| 1. | CEI NAPOLEÃO SANTA CRUZ NETO | 40h |
| 2. | CEI ADRIANA FERREIRA DANTAS LEAL | 40h |

| EMEIEF/ EMEF ANOS INICIAIS | | CARGA HORÁRIA |
|---|---|---|
| 1. | E.M.E.I.E.F LAURA LOPES FRAZÃO | 40h |

| EMEF ANOS FINAIS | | CARGA HORÁRIA |
|---|---|---|
| 1. | E.M.E.F II PROFª MARIA DO SOCORRO ARAGÃO LIBERAL | 40h |

DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**SETOR DO DÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

# PODER EXECUTIVO

**ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA**
Prefeita Constitucional do Município
**CELECILENO ALVES BISPO**
Vice-Prefeito Constitucional do Município
**MARIA DE FÁTIMADE SOUSA SANTOS**
Chefe do Gabinete da Prefeita
**SERGIO PETRONIO BEZERRA DE AQUINO**
Procurador Geral do Município
**ZILSON ROMÃO VASCONCELOS**
Secretário Municipal de Administração
**ROSILDA FERREIRA DE FREITAS HENRIQUE**
Secretário Municipal de Finanças
**WALDIRENE APARECIDA ALVES BEZERRA**
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo
**GIVALBÉRIO ALVES FERREIRA**
Secretário Municipal de Controle Interno
**TULIO CESAR GOMES CONRADO**
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
**FRED KENNEDY DE ALMEIDA MENEZES**
Secretário Municipal de Comunicação Social
**ANA LIMA FELICIANO TORRES**
Secretária Municipal de Educação
**ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA**
Secretária Municipal de Saúde
**ROSA MARIA ALEIXO NUNES DA SILVA**
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
**ERINALDO BEZERRA MELO**
Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
**CHRISTIANNE SINÉSIO LEAL**
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
**RENAURO ROSTAND PESSOA CHAVES**
Secretário Municipal de Esportes
**MANOEL FERREIRA DE LIMA NETO**
Superintendente do CENDOV
**JOSÉ VALDECY DA SILVA**
Superintendente do MONTRAN

# PODER LEGISLATIVO
## Câmara Municipal de Monteiro
## Casa "Vereador José Ferreira Tomé"

## MESA DIRETORA BIÊNIO 2023-2024

**IDERVALDO CAMPOS BELIZ**
**Presidente**
**DÁCIO JOSÉ BATISTA**
**Vice-Presidente**
**MARIA ANDRÉIA FERREIRA ARAÚJO**
**Primeira Secretária**
**HÉLIO SANDRO LIRA DA SILVA**
**Segundo Secretário**

## VEREADORES – GESTÃO 2021 – 2024

ANTÔNIO DE MELO SOBRINHO - CIDADANIA
CARLOS ROBERTO SOARES DE MOURA – PSC
CICERO QUINTANS RODRIGUES - PSDB
DÁCIO JOSÉ BATISTA – PROS
HÉLIO SANDRO LIRA DA SILVA - PSDB
IDERVALDO CAMPOS BELIZ - PSDB
JURACI CONRADO DE OLIVEIRA – CIDADANIA
MARIA ANDRÉIA FERREIRA ARAÚJO – PROS
NADEJE CRISTINA FELICIANO FERREIRA – CIDADANIA
PAULO SÉRGIO FERREIRA DE LIMA – CIDADANIA
RICARDO JORGE DE ALMEIDA MENEZES - CIDADANIA
SEBASTIÃO DE FARIAS SILVA - CIDADANIA
SEBASTIÃO NUNES NETO – CIDADANIA